



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Avenida Brasil, 883 - Caixa Postal, 11 - Fone: (0445) 33-1212
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº002/90

SÚMULA - Referenda o Ato da Assinatura do Convênio com a SEDU/SUCEAM.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudinei Sottoriva, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica reverendado o Convênio firmado entre o Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente e sua vinculada Superintendência do Controle da Erosão e Saneamento Ambiental - SUCEAM, para execução de obras de controle da Erosão Urbana.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de Abril de 1988.

Câmara Municipal, em 13 de Fevereiro de 1990.


Claudinei Sottoriva
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº.002/90

SÚMULA:- Referenda o Ato da Assinatura do Convênio com a SEDU/SUCEAM.

ARTIGO 1º. - Fica reverendado o Convênio firmado entre o Município de Itaúna / do Sul, Estado do Paraná, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente e sua vinculada Superintendência do Controle da Erosão e Saneamento Ambiental - SUCEAM, para execução de obras de controle da Erosão Urbana.

ARTIGO 2º.--- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 1.988.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do /
Estado do Sul, aos dois dias do mês de fevereiro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

APROVADO EM primeira DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO EM 03 / 02 / 1990 POR
6 VOTOS FAVORÁVEIS E 0 VOTOS
CONTRÁRIO.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Claudinei Sottoriva
Presidente

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO

== PREFEITO MUNICIPAL ==

PROTÓCOLO

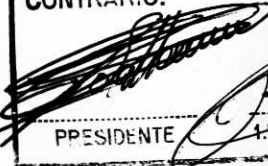
N.º 1

EM 06 / 02 / 90

ENVIADO AS COMISSÕES COM-
PETENTES PARA ESTUDO E POS-
TERIOR PARECER EM 07 / 02 / 90

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

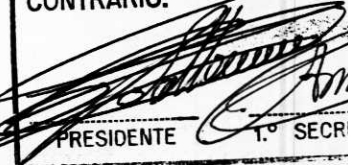
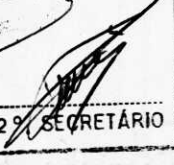
APROVADO EM segunda DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO EM 10 / 02 / 1990 POR
6 VOTOS FAVORÁVEIS E 0 VOTOS
CONTRÁRIO.

 PRESIDENTE  1.º SECRETÁRIO  2.º SECRETÁRIO

Claudinei Sottoriva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

APROVADO EM terceira DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO EM 12 / 02 / 1990 POR
6 VOTOS FAVORÁVEIS E 0 VOTOS
CONTRÁRIO.

 PRESIDENTE  1.º SECRETÁRIO  2.º SECRETÁRIO

Claudinei Sottoriva
Presidente

ENVIADO ÀS COMISSÕES COM-
PONENTES PARA ESTUDO E POS-
SÍVEL APROVAÇÃO



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Avenida Brasil, 883 - Caixa Postal, 11 - Fone: (0445) 33-1212

ESTADO DO PARANÁ